



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA LUZIA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO / COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

## EDITAL Nº 08/2023

### OFERTA DE ESTÁGIO NO IFPB/CAMPUS SANTA LUZIA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Santa Luzia, através da Coordenação de Estágio, **FAZ SABER**, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA FORMA SUBSEQUENTE, DO IFPB/CAMPUS SANTA LUZIA.**

#### 1. Da Abertura

Ficam convocados, através deste Edital, estudantes dos Cursos Técnico em Informática na forma subsequente; tendo em vista o preenchimento de vagas de Estágio Obrigatório.

#### 2. Do Local do Estágio, Vagas, Turno, Curso e Exigência, Remuneração e Carga Horária

##### 2.1 Do local do estágio, vagas, turno, curso e exigência

O estágio será realizado nas dependências do IFPB- Campus Santa Luzia, localizado na Rua Profª Dorinha Eugênio, S/N, Cidade Universitária, Santa Luzia-PB, conforme o quadro abaixo:

| SUBSEQUENTE              |          |       |   |
|--------------------------|----------|-------|---|
| LOCAL DO ESTÁGIO         | VAGAS    | TURNO | CURSO E EXIGÊNCIA   |
| IFPB/ Campus Santa Luzia | 2 Amplas | Manhã | <b>Informática</b>  |
|                          |          |       | <u>Exigência:</u> Estar regularmente matriculado, a partir do 3º período, sem pendência nas disciplinas anteriores. |

##### 2.2 Da Remuneração

Os estágios anunciados neste edital **NÃO** serão remunerados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA LUZIA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO / COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

### 2.3 Carga Horária

A carga horária total exigida será de, no mínimo, 200 horas. Os dias do estágio serão de segunda à sexta-feira, com 4 horas diárias, ou seja; 20 horas semanais.

## 3. Das Inscrições

3.1 O candidato deverá efetuar a inscrição através do formulário eletrônico que deve ser preenchido com login do **e-mail acadêmico**. O formulário está disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/kRDpRbQ34d2WcHqLA>

3.1 No formulário o candidato deverá fornecer as seguintes informações:

- Nome;
- Data de nascimento;
- Nº da Matrícula;
- Período e/ou Vínculo;
- Inscrição na vaga de Ampla Concorrência;
- Histórico Escolar parcial ou total, conforme desempenho no curso.

3.3 O candidato deverá ler atentamente este Edital, antes de efetuar sua inscrição, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas.

## 4. Do Processo de Seleção

4.1 O candidato inscrito será avaliado a partir do seu CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) no curso.

4.2 O Processo Seletivo consistirá na classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente da nota do CRE, sendo convocados para iniciar o estágio o(s) discentes classificados.

4.3 O resultado final será divulgado na data mostrada no item 5 deste Edital no endereço eletrônico [www.ifpb.edu.br/santaluzia](http://www.ifpb.edu.br/santaluzia).

4.4 Em caso de empate será classificado (a) o (a) candidato (a) com matrícula mais antiga. Prevalecendo o empate, será classificado (a) o (a) candidato (a) com maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA LUZIA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO / COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

## 5. Do Cronograma

|   |  |
|---|--|
| Período de Inscrição                                    | <b>31 de janeiro e<br/>01 de fevereiro de 2023</b> |
| Análise das Inscrições e Homologação do Resultado Final | <b>02 de fevereiro de 2023</b>                     |

## 6. Das Disposições Finais

6.1 A inexatidão e/ou irregularidade nas informações fornecidas na inscrição acarretará a nulidade da inscrição.

6.2 O estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados.

6.3 O estagiário que, por qualquer motivo, se ausentar das funções de estágio sob sua Responsabilidade, deverá definir junto à sua supervisão o calendário de reposição.

6.4 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Coordenação de Estágio e ao professor orientador e, estes, após análise, prosseguirão com as providências cabíveis, podendo chegar a desvincular o aluno do estágio.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e Direção Geral do IFPB/Campus Santa Luzia.

Santa Luzia - PB, 31 de janeiro de 2023.

Anna Aline Roque Santana Dantas  
Diretora de Desenvolvimento de Ensino / IFPB - Campus Santa Luzia  
Mat. SIAPE 1855833